



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DG N. 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2008, da lavra do Excelentíssimo Desembargador-Presidente deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira competência para:

I - determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei;

II - praticar os atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados pelo Presidente, bem como a homologação dos reajustes e a anulação ou o reforço das Notas Orçamentárias de Empenho;

III - autorizar a abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos e a tributos de responsabilidade do Tribunal, bem como as referentes aos contratos em vigor;

IV - adotar as providências necessárias à quitação de eventuais débitos contraídos por servidores, pensionistas, magistrados, bem como, por aqueles que não percebem mais remuneração por este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2009.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2008.

LUÍS PAULO GARCIA FALEIRO
Diretor-Geral do TRT da 3ª Região

(DJMG 10/01/2008)